



Nº 17 - 22/08/2018

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E DEZOITO**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sétima reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente o Senhor Presidente António Adriano Mateus Pinetra e os senhores Vereadores Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Henrique José Leocádio Lopes, comigo Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os Srs. Vereadores Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo de férias, faltas consideradas justificadas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Diversos
- D) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas de 1 a 31 de julho de 2018
- C) Modificações Orçamentais/ maio a julho de 2018
- D) Proposta de alteração aos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos - POCALENTEJO

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – abril de 2018
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para Curso de Música – abril e maio de 2018
- C) Protocolo de Escolas de Modalidade / Atlético Clube de Montemor – Acerto de valores referentes à Época 2017/2018
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Aluguer de Autocarro
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rugby Clube de Montemor – Aluguer de Autocarro
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ski Clube do Alentejo – Apoio para Obras
- G) Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Acerto de valores referentes à Época 2017/2018
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – maio de 2018

- I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – maio de 2018
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – abril de 2018
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – maio de 2018
- L) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – maio de 2018
- M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Theatron – Apoio para Oficina de Teatro / Freguesias - janeiro a junho/2018
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação “Grupo Coral Feminino As Escouralenses” – Apoio para Encontro de Corais Alentejanos
- O) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Maia/Paião – Aquisição de Máquina de Café
- P) Proposta de Atribuição de Mensalidade para inscrição na Oficina do Canto / Oficina do Teatro / Escola de Ballet e Abertura de inscrições para os 3 projetos no próximo dia 28/08/2018

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Substituição de Conduta Distribuidora Zona Baixa Sul – Troço 2” – Auto de Receção Definitiva
- B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição nº 1
- C) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição nº 2
- D) Empreitada “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Auto de Medição nº 2
- E) Edital para Exumação de Ossadas no Cemitério Municipal de São Francisco

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- A) Proposta do Plano de Prevenção e Segurança – Feira da Luz/Expomor 2018

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) CAME – Parecer final da unidade de gestão / Ratificação
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas

7. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

- A) Proposta de Minuta de Contrato da Empreitada – Arruamentos e outras Infraestruturas / Rua da Serração / Cíborro

8. PROPOSTAS DE ATA Nº 13 DE 27/06/2018 E Nº 14 DE 11/07/2018

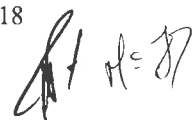
9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de Antes da Ordem do Dia

Reparação de Caminhos

Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para questionar a Câmara Municipal sobre a autoria dos atos de vandalismo sobre o Património registado em julho. O Sr. Presidente respondeu que foi apanhada uma pessoa, em flagrante delito, e após chamada a GNR, essa pessoa foi detida e foi aplicada a medida de Termo de Identidade e Residência.

Auto de cedência do Convento da Saudação



De seguida, o Sr. Presidente informou que no dia 17 de agosto do p.p. a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças assinaram no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Auto de Cedência do Convento da Saudação. Este Auto de cedência tem por finalidade exclusiva a recuperação deste imóvel tendo em vista a sua aplicação a fins culturais, nomeadamente para eventual promoção de uma candidatura para a criação e instalação de um Centro de Artes Transdisciplinares. Mais disse esperar que se consiga alcançar os objetivos a que as partes se propuseram com a assinatura deste Auto, aguardando a abertura de possibilidades de financiamento para o projeto em causa.

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador Henrique Lopes fez votos para que corra tudo como o previsto. Mais disse que considera importante uma maior participação da população nas atividades que se venham a desenvolver neste âmbito.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: PEDRO MIGUEL BENGALINHA SARDINHA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia, telheiro e garagem a levar a efeito na Rua José Saramago, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/07/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AGRO-PECUÁRIA VASCO & LUIS ESTEVES, CRL, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de dois pavilhões a levar a efeito na Herdade da Comenda da Igreja, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia e Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 27/06/2018

Tem parecer da G.U. e Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: CASA DO POVO DE CABRELA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença de ruído e licença para a realização de vacadas, no âmbito das Festas Tradicionais de Cabrela, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 6/08/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 8/08/2018: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”)



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS FOROS DA PINTADA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas ao licenciamento das Festas Tradicionais junto à Ermida de Santa Margarida, nos Foros da Pintada, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/08/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 13/08/2018: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CERCIMOR, CRL, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a Festa Multicultural a realizar na Crespa da Figueira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 14/08/2018: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Diversos

Ainda a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou o seguinte documento:

Prorrogação do prazo para elaboração da Revisão do PDM

Tem parecer da O.T.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para a elaboração da Revisão do PDM, de acordo com o parecer dos serviços.

D) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Ainda em relação a este ponto a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes processos:

De: INÁCIA DE JESUS

Local da obra: Rua da Primavera, n.º 28, em Foros de Vale de Figueira

Valor da Obras: 7.584,91 euros

Valor da Participação: 3.500,00 euros

Data de entrada do requerimento: 7/05/2018

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços, o valor da participação e a isenção de taxas.

De: FRANCISCO MATEUS TELES

Local da obra: Rua António Casquinha, Beco n.º 9, n.º 10, em Foros de Vale de Figueira

Valor da Obras: 7.710,22 euros

Valor da Participação: 3.500,00 euros

Data de entrada do requerimento: 7/05/2018

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços, o valor da comparticipação e a isenção de taxas.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente o senhor Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/08/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.986.174,97 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.981.144,51 euros) e o total do valor em caixa (5.030,46 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.708.166,60 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 278.008,37 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.703.136,14 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.530,46 euros) e ainda 2.500,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 278.008,37 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas de 1 a 31 de julho de 2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 1 a 31 de julho de 2018, no total de 1 494.352,87€ (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos).

C) Modificações Orçamentais/ maio a julho de 2018

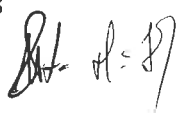
A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações orçamentais nº 12 à nº 22, executadas entre maio a julho de 2018.

D) Proposta de alteração aos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos - POCALENTEJO

Interveio novamente o senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando-se o Decreto-Lei 147/2017 de 5 de dezembro, o qual estabelece regras sobre o acesso automático a tarifários especiais no abastecimento de água e nos serviços de drenagem de águas residuais bem como a recomendação da ERSAR para que a sua aplicação também na recolha de resíduos urbanos.

Verificando-se que a adesão dos municípios ao tarifário social é voluntária, mas caso adira, isto é, pratique tarifários sociais, fica vinculado às normas estabelecidas no presente diploma quanto ao método de identificação dos consumidores domésticos que, nos termos do diploma sejam abrangidos pelo acesso automático ao tarifário social.



Atendendo ao exposto e em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com esta autarquia, a empresa POCALENTEJO, remeteu-nos a proposta em anexo a qual se submete à consideração superior.

Mais se informa que a mesma deverá ser submetida a Reunião de Câmara e Reunião de Assembleia Municipal e posterior consulta pública através da sua publicação em Diário da República, da página eletrónica do Município e da sua afixação nos locais de estilo.”

Por lapso de escrita, o último parágrafo da comunicação a DGAF supra identificada deve ler-se, “*Mais se informa que a mesma deverá ser submetida a Reunião de Câmara e posterior consulta pública através da sua publicação em Diário da República, na página eletrónica do Município e afixação nos locais de estilo, com vista à sua aprovação em sessão da Assembleia Municipal.*”.

Os referidos documentos em anexo foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – abril de 2018

Interveio o senhor V. Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de abril 2018 no valor total de 358,00€, (trezentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Abril 2018

Alunos com Participação Mensal – Dança

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
53	4	10,00€	4,00€	6,00€	318,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
57					358,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para Curso de Música – abril e maio de 2018

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de e Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de

Página 6 de 24

iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de abril e maio de 2018, no valor de 504,00 € (quinhentos e quatro euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de abril 2018

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00
42					252,00

Mês de maio 2018

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/Mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Protocolo de Escolas de Modalidade / Atlético Clube de Montemor – Acerto de valores referentes à Época 2017/2018

Interveio novamente o senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento dos valores abaixo indicados, referentes ao acerto do total do subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas de Modalidade (época 2017/2018), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:”

Escolas de Modalidade				
Clube	Total Subs (Jan/Jun)	Adiantado (Jan/Jun)	Pago	Valor Cabimentar e a pagar (Acerto)
Atlético Clube de Montemor	8.315,00€	6.165,00€	Sim	2.150,00€

A atribuição destes subsídios está em conformidade com os protocolos em vigor para as Escolas de Modalidade com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de abril/13.

O quadro anterior demonstra os adiantamentos referentes aos pagamentos efetuados entre janeiro e junho/18, previstos em protocolo, com os respetivos acertos de verbas a efetuar.

A saber:

- Atlético Clube de Montemor-o-Novo: A diferença deve-se à criação de mais dois Grupos/Escalões de formação de Basquetebol, durante a época 2017/18 (Sub 14 Masculinos e Sub 14 Femininos).

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de janeiro a junho/18.

Os referidos mapas anexo foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acerto de valores no âmbito do Protocolo apresentado.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Aluguer de Autocarro

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Palmela, no próximo dia 10 de junho, para a participação numa prova de Atletismo, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, a referida Associação pretende alugar um autocarro pelo valor de 265,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para apoio a esta deslocação, no valor de 185,50 € (Cento e Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rugby Clube de Montemor – Aluguer de Autocarro

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Carcavelos, no passado dia 27 de maio, para participação da equipa de Sub 16 num jogo da Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 290,00 € (Duzentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 203,00 € (Duzentos e Três Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ski Clube do Alentejo – Apoio para Obras

Seguidamente usou da palavra o senhor Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio do Ski Clube do Alentejo para a reconstrução e substituição de diversas estruturas destruídas e equipamentos danificados devido ao mau tempo que se fez sentir, por forma manter o local com as condições necessárias para a prática de atividades aquáticas, nomeadamente o funcionamento da Escola de Ski Aquático, serve a presente para colocar à consideração superior a concessão de um apoio ao clube conforme abaixo proposto.

Após a apresentação dos orçamentos em anexo, propõe-se um apoio até 45% do valor do global dos

orçamentos para recuperação/remodelação da instalação, ao abrigo art.º 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

O apoio proposto no valor de 1.053,39€, deverá pago após a aprovação em reunião de Câmara, mediante apresentação dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Assim, solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Valor global dos Orçamentos das obras de remodelação com Iva: $2.340,87€ \times 45\% = 1.053,39€$.

Orçamentos Apresentados:

- Flutuadores: 317,78€

- Substituição de eletrobomba: 485,59€

- Substituição do toldo: 1.537,50€

TOTAL: 2.340,87€

Apoio em 45% - 1.053,39€

Anexo: Orçamentos.”

O referido orçamento foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Acerto de valores referentes à Época 2017/2018

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento dos valores abaixo indicados, referentes ao acerto do total do subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto (época 2017/2018), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

Escolas e Escolinhas

Clube	Total Subs. (jan. a julho)	Adiantado (jan. a junho)	Pago	Valor Cabimentar e pagar (Acerto)
Clube de Ténis	6.995,45€	6.095,00€	Sim	900,45€
Casa do Povo de Lavre	795,00€	345,00€	Sim	450,00€
Ass.EB1 de Pais Foros V. Figueira	402,50€	345,00€	Sim	57,50€
Ass. Solidariedade de Silveiras	402,50€	345,00€	Sim	57,50€
Ass. Pais Jardim Infância nº 1 de Montemor-o-Novo	1.610,00€	1.380,00€	Sim	230,00€
Ass. Pais de Cort. De Lavre	402,50€	345,00€	Sim	57,50€

A atribuição destes subsídios está em conformidade com os protocolos em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de abril/13.

O quadro anterior demonstra os adiantamentos referentes aos pagamentos efetuados entre janeiro e julho/18, previstos em protocolo, com os respetivos acertos de verbas a efetuar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de acerto de valores no âmbito do Protocolo apresentado.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – maio de 2018

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos

Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de maio 2018, no valor total de 589,20€ (Quinhentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

O referido orçamento foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – maio de 2018

Usou novamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a

alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de abril e maio 2018, no valor total de 972,00€ (novecentos e setenta e dois euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de abril 2018

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp.mensal/Aluno	Sub.Mensal/Aluno	Sub.Atribuído/Aluno	Total
7	4	10,00€	4,00€	6,00€	42,00€
29	12	5,33€	5,33€	6,00€	174,00€
36					216,00

Alunos sem Comparticipação Mensal

Nº alunos	Sub. Atribuído p/aluno	Total
27	10,00€	270,00€
Subsídio total a atribuir		486,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. A Sra. Vereadora Ângela Catarino não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artº. 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – abril de 2018

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes,

Página 10 de 24

propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos mês de abril 2018, no valor total de 976,00€, (novecentos e setenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de abril

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp.mensal/Aluno	Sub.Mensal/Aluno	Sub.Atribuído/Aluno	Total
33	12	28,00€	4,29€	6,00€	198,00€
19	8	40,00€	2,00€	6,00€	114,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	10,00€	640,00€
120					976,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – maio de 2018

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de maio 2018 no valor total de 376,00€, (trezentos e setenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de maio

Alunos com Comparticipação Mensal – Dança

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp.mensal/Aluno	Sub.Mensal/Aluno	Sub.Atribuído/Aluno	Total
56	4	10,00€	4,00€	6,00€	336,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
60					376,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – maio de 2018

Seguidamente usou da palavra o senhor Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos mês de



maio 2018, no valor total de 976,00€, (novecentos e setenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de maio
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp.mensal/Aluno	Sub.Mensal/Aluno	Sub.Atribuído/Aluno	Total
33	12	28,00€	4,29€	6,00€	198,00€
19	8	40,00€	2,00€	6,00€	114,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	10,00€	640,00€
120					976,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Theatron – Apoio para Oficina de Teatro / Freguesias - janeiro a junho/2018

Retomou novamente da palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Cíborro e em S. Geraldo, referente aos meses de janeiro a junho de 2018, no valor total de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Mês de janeiro

Localidade	Nº alunos	Nº horas/Mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/ aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
Cíborro e S. Geraldo	12	6	5,00€	12,00€	10,00€	120,00€

Mês de fevereiro

Localidade	Nº alunos	Nº horas/Mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/ aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
Cíborro e S. Geraldo	12	6	5,00€	12,00€	10,00€	120,00€

Mês de março

Localidade	Nº alunos	Nº horas/Mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/ aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
Cíborro e S. Geraldo	12	6	5,00€	12,00€	10,00€	120,00€

Mês de abril

Localidade	Nº alunos	Nº horas/Mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/ aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total

<i>Ciborro e S. Geraldo</i>	13	6	5,00€	12,00€	10,00€	130,00€
-----------------------------	----	---	-------	--------	--------	---------

Mês de maio

<i>Localidade</i>	<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/Mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuido p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>Ciborro e S. Geraldo</i>	13	6	5,00€	12,00€	10,00€	130,00€

Mês de junho

<i>Localidade</i>	<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/Mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuido p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>Ciborro e S. Geraldo</i>	13	6	5,00€	12,00€	130,00€	130,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação “Grupo Coral Feminino As Escouralenses” – Apoio para Encontro de Corais Alentejanos

Ainda o senhor Vereador Gil Porto usou da palavra novamente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação “Grupo Coral Feminino As Escouralenses” realizou no dia 2 de junho 2018 um encontro de corais alentejanos comemorativo do seu 7º aniversário com a participação de 160 pessoas de grupos convidados e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do mesmo, cujo valor total, da despesa foi de 2060€, conforme relatório em anexo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação “Grupo Coral Feminino As Escouralenses”, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante/dia até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio – proposta a atribuir: 800€

5€ x 160 participantes = 800,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Maia/Paião – Aquisição de Máquina de Café

Seguidamente usou da palavra o senhor Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Maia/Paião solicita apoio para aquisição de uma máquina de café, equipamento este, indispensável para o convívio da população idosa que frequenta diariamente a Associação.

No âmbito do artigo 48º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, propõe-se o apoio de 45% do valor total da Máquina de café – 2373,90€

Nota: Valor do Orçamento = 2 373,90€

2 373,90€ x 45% = 1 068,25€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) Proposta de Atribuição de Mensalidade para inscrição na Oficina do Canto / Oficina do Teatro / Escola de Ballet e Abertura de inscrições para os 3 projetos no próximo dia 28/08/2018

Ainda o senhor Vereador Gil Porto usou da palavra novamente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No sentido de uniformizar os critérios de pagamento de mensalidade relativos à frequência nos projetos educativos do Município de Montemor-o-Novo (Escola de Ballet, Oficina do Imaginário e do Teatro) coloca-se à consideração superior a atribuição de mensalidade para os inscritos na Oficina do Canto, cuja frequência era gratuita, no ano letivo 2018/2019, no valor de 2,50€. Serão beneficiários de descontos sobre este valor os inscritos que sejam beneficiários da Ação Social Escolar:

. Escalão A – redução de 50%;

. Escalão B – redução de 25%;

ou abrangidos pelos descontos do Cartão Social.

De referir que os valores de mensalidade para o ano letivo 2018/2019 para a Escola de Ballet, será manterá no 8,00€ e para a Oficina do Imaginário e do Teatro, 2,50€ e 5,00€ respetivamente.

Coloca-se ainda à consideração superior a abertura das inscrições para os 3 projetos no próximo dia 28 de agosto devendo as mesmas ser efetuadas no Atendimento Público Geral da Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Substituição de Conduta Distribuidora Zona Baixa Sul – Troço 2” – Auto de Receção Definitiva

Usou da palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

Informação n.º 04

Valor adjudicação – 86.912,98€

Código PPI – 0503040503

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva cuja vistoria foi realizada em 10 de novembro de 2017, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Ao abrigo do artigo 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo:

Auto de Receção Definitiva de 10-11-2017

O Auto de Receção definitiva foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição nº 1

Usou de novo a palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 3

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 314.240,93 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 1, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos. 16.081,96 €

Valor do auto por extenso: dezasseis mil oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00 %

Valor percentual do auto em aprovação – 5,12 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição nº 2

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 4

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 314.240,93 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 12.932,07 €

Valor do auto por extenso: doze mil novecentos e trinta e dois euros e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 16.081,96 €

Valor percentual acumulado de execução física – 5,12 %

Valor percentual do auto em aprovação – 4,12 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição Nº 2”

O Auto de Medição Nº 2 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

D) Empreitada “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” Auto de Medição nº 2

Ainda o senhor Presidente usou da palavra novamente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Informação Nº 2

Valor de adjudicação é 306.900,00€

Código PPI – 01.02.07.01.04.01.02

Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição Nº 2 de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. no valor de 8.601,28€, (oito mil seiscentos e um euros e vinte e oito cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição Nº 28.601,28€ a que acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 3.547,98€

Valor percentual acumulado de execução física 3,96%

Valor percentual do auto em aprovação2,80%

Foram cumpridas as disposições legais regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição Nº 2”

O Auto de Medição Nº 2 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

E) Edital para Exumação de Ossadas no Cemitério Municipal de São Francisco

Usou novamente da palavra o senhor Presidente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em conformidade com o disposto no artigo nº 23 do Regulamento do Cemitério, propõe-se a aprovação do Edital referente às exumações de ossadas no Cemitério Municipal de São Francisco.”

EDITAL

António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia ---- de agosto de 2018 e de acordo com o disposto no artº 23º do Regulamento do Cemitério Municipal, proceder-se-á, no CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, à exumação das ossadas a seguir indicadas:

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S. FRANCISCO

Nome	Quadra	Vala	Sepultura	Data Falecimento
Agostinho Nunes	6	1	15	03-10-1994
Albino José	8	1	10	17-07-1996
Alexandrino	5	1	19	14-08-1992
Alice António Romero	5	1	8	13-07-1997
Amélia Maria Tavares	6	2	6	03-06-1993
Ana de Jesus Lopes	7	4	5	30-05-1994
Ana Rosa Ferreira	6	3	16	11-09-1993
Aníbal Nunes Gomes	8	1	9	19-10-1996
António da Assunção Santana	5	2	9	05-09-1992
António Flaminio Pimenta	5	1	5	22-12-1996
António Joaquim Sovelas	5	2	17	29-10-1992
António José Marques Pinheiro	5	3	7	25-10-1997
António José Pereira	5	1	14	27-03-2000
António Manuel Pulido	6	2	7	17-06-1993
António Marcelino dos Santos	6	2	13	24-03-1995
Arlindo Manuel Ferreira Ganhão	5	2	13	16-04-1997
Armanda Maria Espadaneira	5	3	8	27-01-1993
Arquímínio Madeira dos Santos	8	2	10	09-08-1996
Arsénia Maria	6	2	2	17-02-1993
Arsénio José Mariano	6	1	18	19-01-1995
Augusto Arnaldo Neves	5	4	17	16-06-1997
Aurora da Visitação Roque	5	2	5	28-08-1992
Carmen Maria Simão	5	3	14	28-08-1992
Cidalina Maria de Jesus	6	3	11	19-12-1999
Constância Maria Teixeira	5	1	2	31-07-1992
Constantina Maria	5	1	12	21-02-2000

<i>Cristiano José Caroço</i>	5	4	9	01-03-1993
<i>Custódia da Visitação</i>	7	4	10	25-08-1995
<i>Custódia Maria Carvosa</i>	8	1	12	16-01-1997
<i>Custódia Matias</i>	5	4	12	26-09-1992
<i>Custódio Teixeira da Silva Rosa</i>	7	3	9	13-07-1995
<i>Doroteo Flecha Ruiz</i>	5	1	17	22-03-2000
<i>Emília Maria Soares</i>	8	2	4	09-07-1996
<i>Eugénio Joaquim</i>	5	3	12	01-02-1993
<i>Faustina Antónia</i>	8	3	9	15-08-1991
<i>Fernando Emílio Correia Moscatel</i>	8	2	2	12-04-1987
<i>Filipe Lourenço</i>	6	3	13	28-10-1998
<i>Fortunata Maria</i>	7	4	13	15-12-1995
<i>Francelina da Cunha e Sousa Santana</i>	8	2	12	08-09-1987
<i>Francelina Maria Pereira</i>	8	3	4	23-06-1991
<i>Francisca da Conceição G. de Carvalho</i>	6	3	14	22-12-1999
<i>Francisca Malhadas Pelica</i>	5	3	15	10-02-1993
<i>Francisco Agostinho</i>	5	4	4	21-02-1993
<i>Francisco do Carmo Delca Júnior</i>	8	1	6	10-03-1994
<i>Francisco Manuel Pimenta Chaveiro</i>	8	2	1	22-06-1996
<i>Francisco Miguel Alagoa</i>	6	1	7	04-06-1995
<i>Francisco Vítor Ferreira da Rosa</i>	6	3	1	09-07-1993
<i>Gregório José Cara Linda</i>	5	4	7	07-09-1991
<i>Inácia Severina Neves</i>	7	3	10	24-07-1995
<i>Isabel Maria</i>	6	3	8	15-11-1994
<i>Isalinda da Visitação Contador Ricardo Polido</i>	7	3	5	08-07-1995
<i>Jacinta da Conceição Cabecinha</i>	5	2	10	17-04-1992
<i>Jacinto dos Santos</i>	6	2	14	25-03-1993
<i>Jaime Paulo S. Almeida Barreto</i>	7	4	1	09-08-1995
<i>Joana do Carmo Chaveiro</i>	5	3	19	03-02-1993
<i>João António Brejo</i>	7	4	9	03-12-1995
<i>João Daniel Olivença</i>	6	3	15	03-12-1993
<i>João Filipe Alvito</i>	5	2	18	08-12-1992
<i>João Salvador Veladas</i>	5	1	6	24-03-2000
<i>João Silva</i>	7	1	3	06-08-1994
<i>Joaquim Coradinho</i>	8	3	6	15-07-1991
<i>Joaquim Florindo P. Relvas</i>	5	2	19	07-06-1997
<i>Joaquim Gabriel</i>	6	1	13	06-10-1994
<i>Joaquim José</i>	8	1	2	07-01-1997
<i>Joaquim Umbelino</i>	6	2	18	07-05-1997
<i>Joaquina Margarida Ai-Ai</i>	6	1	14	09-10-1994
<i>José António Alvito</i>	5	2	14	24-09-1992
<i>José António Correia</i>	8	3	2	28-03-1988
<i>José António Marques Destapado</i>	7	2	12	09-04-1995
<i>José Ascensão Baião</i>	8	3	11	21-08-1991
<i>José Branco Pagaimé</i>	6	3	10	16-05-1995
<i>José Dias de Sousa</i>	7	2	5	01-01-1995
<i>José Feliciano Sampaio</i>	8	3	3	21-04-1999
<i>José Gregório</i>	6	3	17	20-05-1995

<i>José João Nunes</i>	6	1	9	25-10-1994
<i>José Joaquim Barbosa</i>	5	2	11	11-11-2006
<i>José Luis do Carmo Chaveiro</i>	8	1	7	07-10-1999
<i>José Luis Facas</i>	7	1	12	06-07-1993
<i>José Maia</i>	8	3	1	20-03-1988
<i>José Manuel Alvito Bruno</i>	5	2	1	15-07-1997
<i>José Maria Nunes L. de Villa Lobos</i>	6	1	8	27-06-1966
<i>José Moisés Fradinho</i>	5	2	2	27-12-1996
<i>José Rijo</i>	8	1	3	01-07-1996
<i>José Xavier Teles de Abreu</i>	7	4	8	03-09-1995
<i>Josefa da Visitação Travessa</i>	7	4	11	20-10-1996
<i>Júlia Ramos Marques</i>	6	2	17	01-11-1999
<i>Juliana Inácia</i>	8	2	14	07-03-1988
<i>Julieta da Silva Freitas</i>	5	1	15	18-12-1996
<i>Leocádia Margarida</i>	8	1	5	24-09-1999
<i>Leonel Pica Milho da Serra</i>	5	3	18	08-03-2000
<i>Lucinda de Jesus Malta</i>	5	1	11	27-12-1996
<i>Manuel Feliciano Aparecido</i>	5	2	18	14-11-1991
<i>Manuel Francisco Ladeiras Sobreira</i>	5	3	13	03-02-1993
<i>Manuel João</i>	7	1	2	10-05-1995
<i>Manuel Joaquim Gião</i>	5	1	9	30-04-2006
<i>Manuel Joaquim Leal</i>	6	2	19	13-07-1993
<i>Manuel Joaquim Penetra Pacheco</i>	5	3	6	06-01-1993
<i>Manuel José da Courela</i>	7	1	10	30-08-1994
<i>Marcelino José</i>	6	3	12	12-06-1997
<i>Marciano</i>	7	2	10	28-06-1995
<i>Margarida da Ascensão Cachola</i>	6	1	6	29-06-1992
<i>Margarida Rito Salgueiro</i>	7	1	13	10-09-1994
<i>Maria</i>	5	4	16	03-03-1995
<i>Maria Angélica Manteigas</i>	7	1	8	23-05-1995
<i>Maria Antónia Bona</i>	8	1	13	19-01-1997
<i>Maria Antónia Isaías</i>	7	1	15	15-04-1994
<i>Maria Cristina Veiga P.P. de Aguiar</i>	8	2	7	14-07-1949
<i>Maria da Silva Faquinha</i>	5	2	12	12-09-1992
<i>Maria Inácia Penetra</i>	5	3	9	03-09-1991
<i>Maria Jacinta</i>	5	1	16	15-03-2000
<i>Maria Joana Fialho Anes</i>	7	1	14	09-10-1994
<i>Maria José Antas</i>	8	1	4	03-05-1996
<i>Maria José Laboreiro Vila Lobos T. Pimenta Aguiar</i>	8	2	13	20-05-1997
<i>Maria Júlia Mourato Santana Moscatel</i>	8	2	3	15-04-1987
<i>Maria Mendes Godinho da Eufrásia</i>	5	2	6	03-05-2006
<i>Maria Rosa Paulino</i>	5	1	18	13-08-1992
<i>Mariana Felícia Vieira</i>	6	1	1	11-01-1995
<i>Mariana Rosa Pereira</i>	6	1	10	09-10-1994
<i>Mauritana Maria Cantanhede</i>	5	4	3	18-11-1992
<i>Narcisa Menino</i>	6	1	16	13-01-1995
<i>Perpétua Maria</i>	6	2	10	25-07-1997
<i>Perpétuo Inocêncio Bicha</i>	5	3	11	28-09-1993
<i>Piedade Miguel Lourenço</i>	5	4	13	08-05-1992

Ramiro Augusto de Carvalho	6	1	3	14-12-1995
Rosalina Maria Marques da Silva	7	2	7	10-06-1995
Rosalina Miguéns	7	2	2	30-11-1994
Rosária Maria Madeira	5	3	17	25-02-1992
Silvino António espadinha	6	1	17	20-07-1997
Simão António da Serra	7	3	11	15-05-1993
Simão Nunes Gomes	7	2	3	14-04-1995
Soledade Paula Lopes Carlos	7	3	12	24-07-1995
Timóteo José Pereira	6	1	1	29-11-1999
Valério José Gomes	8	2	11	30-11-1996
Vicência Conceição Garcia da Silva	6	3	19	21-08-1997

Por este meio se consideram citadas as pessoas que sejam detentoras de direitos sobre as ossadas dos referidos nichos para que, no período de 30 dias, contados a partir da data deste Edital, se dirijam ao Serviço de Atendimento Geral desta Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro da hora normal de expediente, a fim de serem informadas dos procedimentos previstos para a exumação e das soluções que o Município coloca ao seu dispor para guarda dos restos mortais dos seus familiares. Para constar mandei passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de edital apresentada.

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

A) Proposta do Plano de Prevenção e Segurança – Feira da Luz/Expomor 2018

Usou de novo a palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Portaria n.º 102/2014 de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna, estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio. De forma a promover a realização dos espetáculos, em segurança, determina a elaboração de um Plano de Prevenção e Segurança aplicável a espetáculos de representação artística de canto, dança e música em recintos não dotados de lugares permanentes e reservados aos espetadores ou em espaço delimitado licenciado para o efeito pela autoridade competente, em que o número de espetadores previstos seja igual ou superior a três mil.

De forma a dar cumprimento à referida legislação elaborou-se o presente PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA, que se anexa à presente comunicação, para o evento FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2018, que decorrerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro, uma vez que se trata de um evento em que se prevê uma afluência superior a sessenta mil visitantes.

Os elementos que compõem os anexos do referido documento encontram-se incompletas, pois os diferentes serviços ainda não as disponibilizaram. No que respeita ao mapa de caracterização do recinto este encontra-se em elaboração, em conjunto com os agentes de proteção civil, nomeadamente no que respeita ao estudo dos caminhos de evacuação a definir, tendo em conta a disposição das várias zonas que compõem o recinto da feira.

Após reunião de toda a informação completar-se-á o documento que ficará disponível no Posto de Coordenação do Evento.”

O documento foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME – Parecer final da unidade de gestão / Ratificação

Usou da palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
*“Após análise da candidatura n.º 33 da promotora Anabela Jorge Miguéns (produção e comércio de produtos cosméticos naturais) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA), foi produzido o parecer final com o cálculo da valia económica do projeto, documento que se remete em anexo.
Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido documento.

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas

Retomou da palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Remete-se para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo, a proposta de protocolo em anexo, cujos termos consubstanciam os objetivos e desenvolvimento da parceria a estabelecer.
Solicita-se que esta proposta, seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo, com posterior sujeição à aprovação do Órgão Deliberativo de forma a dar-se cumprimento às disposições legais aplicáveis.”*

(Proposta)

Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a CPPME

Entre

Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Adriano Mateus Pinetra, residente na Travessa Machado dos Santos, n.º 1, 1.º Posterior, 7050-125 Montemor-o-Novo, portador do cartão de cidadão n.º 05398487, emitido pela República Portuguesa e válido até 22/03/2028, de ora em diante designada por CMMN.

e

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva 501941991 com a sede nacional sediada na Praça da República, 12, na cidade do Seixal, 2840 – 486 SEIXAL, de ora em diante designada por CPPME.

Considerando que:

- ☐ *O desenvolvimento local e regional passa, em primeiro lugar, pela possibilidade de operacionalizar novos modelos de organização, em que os principais agentes de desenvolvimento, públicos ou privados, actuem de forma integrada face aos objetivos comuns que os animam;*
- ☐ *O Município de Montemor-o-Novo tem um tecido empresarial onde predominam as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME). Estas empresas e os seus empresários representam uma classe com enorme peso na economia local e regional, com destaque para o emprego;*
- ☐ *A CPPME, que, no ano de 2015 fez três décadas, tem vindo a desenvolver uma estratégia de serviços de proximidade à classe e ao tecido social e empresarial local e regional;*
- ☐ *A CPPME tem desenvolvido ao longo dos anos relações com congéneres de outros países, nomeadamente como membro efetivo da NORMAPME – Bureau Européenne de l'Artisanat et des Petites et Moyennes Entreprises pour la Normalisation e como membro com estatuto de observador da UEAPME – Union Européenne de l'Artisanat et des Petites et Moyennes Entreprises;*
- ☐ *Às Associações Empresariais cabe, com ações concretas, ao nível do desenvolvimento local e regional, a missão de gerar recursos e regular apoios de que os agentes económicos carecem para a sua sustentabilidade, num contexto de importância acrescida face à preponderância do cada vez maior número de Micro e Pequenos Empresários, em crescentes dificuldades, pela contração do mercado interno, bem como, das que decorrem*

do processo de globalização;

□ A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo identifica que, no contexto da estrutura económica e social do concelho, as micro e pequenas empresas têm uma importância fundamental pelo que é indispensável apoiar e estimular a modernização das existentes bem como, incentivar a criação de novas empresas;

□ A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo continuará a reforçar as ações, no âmbito da sua competência, com vista à dinamização e diversificação da base económica do concelho, que valorize a produção e crie emprego.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objetivo definir os termos e as condições em que as Partes cooperam para dinamizar a aproximação aos agentes económicos, nomeadamente, os Micro e Pequenos Empresas, visando de forma concertada estratégias mobilizadoras de crescimento económico e a criação de emprego, num quadro de desenvolvimento local e regional.

Cláusula 2ª

(Compromissos da CPPME)

1. A CPPME colabora com o município de Montemor-o-Novo no que concerne às questões relativas às micro, pequenas e médias empresas, comprometendo-se para o efeito a apresentar um Plano de Ação anual, que será objeto de aprovação por parte do município;
2. A CPPME compromete-se a integrar o Município de Montemor-o-Novo nas parcerias no âmbito de Projetos Comunitários – do Portugal 2020 e de outros que lhe sucedam; que reflitam a atividade das micro, pequenas e médias empresas instaladas no concelho de Montemor-o-Novo e vão ao encontro da estratégia definida pela CMMN para o concelho;
3. A CPPME compromete-se a participar em feiras e outros eventos da área económica promovidos pelo Município, mobilizando para o efeito os seus associados;
4. A CPPME compromete-se a realizar ações de sensibilização, no âmbito da sua intervenção, nas áreas que sejam consideradas de maior interesse às atividades empresariais do concelho de Montemor-o-Novo;
5. A CPPME compromete-se a divulgar através dos meios disponíveis as atividades do Município de Montemor-o-Novo em articulação com Serviço de Desenvolvimento do município de Montemor-o-Novo;

Cláusula 3ª

(Compromissos da CMMN)

1. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a divulgar através dos meios disponíveis as atividades da CPPME.
2. O Município de Montemor-o-Novo comparticipa os apoios técnicos e a concretização de iniciativas na realização das atividades a desenvolver pela CPPME, no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros) anuais, cabimento nº _____ - compromisso nº _____)

Cláusula 4ª

(Vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, salvo acordo em contrário por escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 5ª

(Confidencialidade)

1. Ambas as entidades se obrigam a tratar e a manter como absolutamente confidencial toda a informação privilegiada trocada, salvo em situações de litígio entre as entidades ou de incumprimento do presente protocolo.
2. Ambas as entidades se obrigam a utilizar a informação privilegiada que lhes for facultada pela outra entidade, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do presente protocolo, abstendo-se de qualquer uso fora desse contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

3. Ambas as entidades são ainda responsáveis pela confidencialidade e utilização de informação privilegiada por parte dos respetivos colaboradores a que, a qualquer título, venham a recorrer.

Cláusula 6º

(Lei e Omissões)

Este Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Feito em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à assembleia Municipal.

7. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A) Proposta de Minuta de Contrato da Empreitada – Arruamentos e outras Infraestruturas / Rua da Serração / Cíborro

Novamente usou da palavra, o senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

**“CONTRATO DE EMPREITADA - ARRUAMENTOS E OUTRAS
INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO - RUA DA
SERRAÇÃO - MINUTA – APROVAÇÃO**

Tal como me foi agora solicitado, junto envio a minuta contratual em epígrafe, em vista da sua apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do artº. 98º. do Código do Contratos Públicos e da alínea b) do nº. 1. do artº. 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho.

Contrato de empreitada – Concurso público nº. 03/2018

**“ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO/MONTEMOR-O-NOVO -
RUA DA SERRAÇÃO”
(Contrato nº. 36/2018, do O.P.)**

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº. 506609553, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Adriano Mateus Pinetra, casado, maior, residente na Tvª. Machado dos Santos, nº. 1 – 1º. posterior, em Montemor-o-Novo, portador do cartão de cidadão nº. 05398487 – 0ZX3, emitido pela República Portuguesa e válido até 22 de março de 2028, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo nº. 1. do artº. 56º., pelo nº. 3 do artº. 57º, ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro e ainda pela alínea a) do nº. 1. do artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro

e

“Construções Pragosa, SA.” sociedade anónima, com Sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho da Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o nº. único de matrícula e de pessoa coletiva 502 496 878 (238), com o capital social de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), titular do Alvará de Construção nº. 14644, devidamente representada neste ato por portadora do cartão de cidadão número, cujos poderes para o ato foram comprovados por consulta à certidão permanente de registo predial sob o código de acesso nº, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

No âmbito do procedimento desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 30 de maio de 2018, foi adjudicada à firma “Construções Pragosa, SA.” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação da mesma Câmara do dia 8 de agosto de 2018.

Cláusula 2ª.

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objeto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.

Cláusula 3ª.

Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada têm a extensão e natureza que melhor constam do convite e do caderno de encargos relativos ao presente procedimento, incluindo todos os respetivos anexos.

Cláusula 4ª.

O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 150 dias, contados a partir da data em que a consignação venha a ter lugar.

Cláusula 5ª.

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitada de obras públicas, no Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, em especial nos seus artºs. 343º. e seguintes.

Cláusula 6ª.

Como contrapartida pelos trabalhos a executar pela adjudicatária, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço de 142.686,33€ (cento e quarenta e dois mil seiscientos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos) importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data de execução dos trabalhos.

Cláusula 7ª.

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª.

Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos, através de dotação orçamental existente nas rubricas 01.02.-07.01.04.01.02.

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o nº. 2592/2018, em cumprimento da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 9ª.

A empresa adjudicatária prestou caução, no valor de 5% sobre o montante da empreitada, através de

Cláusula 10ª.

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11ª.

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por parte do seu representante, de que a mesma tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 12ª.

As funções de gestor do contrato, tal como previstas no Código dos Contratos Público e para os efeitos consignados no mesmo Código, serão asseguradas por Vítor Manuel Boieiro Cotovio, técnico superior ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 13ª.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara do dia 20 de agosto de 2018 e tacitamente pela adjudicatária com efeitos reportados a 4 de setembro de 2018."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Minuta de Contrato apresentada.

8. PROPOSTAS DE ATA Nº 13 DE 27/06/2018 E Nº 14 DE 11/07/2018

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TREZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CATORZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não compareceu a senhora Vereadora Ângela Catarino, falta que foi considerada justificada.

Nesse mesmo período compareceu o cidadão António Joaquim Romeiras, para fazer um agradecimento à Câmara Municipal pela reparação da Estrada do Porto das Lãs/Escoural. No entanto, refere que a intervenção não estará terminada uma vez que não continuaram a sua reparação até à localidade do Escoural. Questiona quando será colocado um tapete nessa mesma estrada.

Relativamente à limpeza das bermas da estrada que passa pelo Porto das Lãs até ao Reguengo, opinou que o trabalho também ainda não está concluído. Questiona o porquê de as máquinas terem saído do local.

Tomou seguidamente da palavra o Sr. Presidente referindo que as máquinas abandonaram o local para intervenção no espaço onde se realizará a Feira da Luz/Expomor 2018. Ainda no uso da palavra o Sr. Presidente disse que o pavimento da referida estrada não está ainda no plano de intervenções a executar. O que está programado é a pavimentação da Estrada Pitamariça/Alto da Mata e a do Cíborro/Lavre. Após o planeado, será tida em conta a solicitação, na medida das possibilidades.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, e vinte minutos tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

